

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2013,
REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias de janeiro de 2013 as 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Senhor(a) AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio: VANDERLEIA MARIA BOBATO, SANDRO CLEONE RIBEIRO BORGES, ADRIANE A. NUNES BUFOLISKI, designados conforme designação e documentos constantes do referidos processo:

Pregão Nº: 02/2013

Processo: 02/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA, LOGVEM COMERCIAL LTDA ME, CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB, IRMÃOS CANTERI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA	ACIR JOSE BOBATO, REINOLDO VON SCHEIDT, CLEIDE BAHNIUK SCHWAB, JORGE ASSIS CANTERI JUNIOR, LUIZ CARLOS FERREIRA

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid ade	Quant idade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO 400G	CHOKILAR	PCT	200,0 0	1,39	278,00
1	3	AMENDOIN C/ 500 G SEM CASCA	PINDUCA	PCT	120,0 0	3,30	396,00
1	4	AMIDO DE MILHO 500G	NEILAR	PCT	120,0 0	1,16	139,20
1	5	ARROZ PARBOLIZADO N.01 5KG	NARDELLE	PCT	150,0 0	7,44	1.116,00
1	6	ARROZ POLIDO 1KG	DELARROZ	PCT	200,0 0	2,04	408,00
1	7	BISCOITO DOCE MARIA 340G	NINFA	PCT	300,0 0	1,57	471,00

1	8	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 340G	NINFA	PCT	300,00	1,62	486,00
1	9	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 340G	NINFA	PCT	300,00	1,82	546,00
1	10	CAFE EMB A VACUO, COM SELO ABIC 500G	CABOCLO	PCT	500,00	5,39	2.695,00
1	11	CHA MATE CX 40G NATURAL	81	UND.	150,00	1,45	217,50
1	12	CHA PARA CHIMARRAO (MISTURADO) 80G	INCAS	UND.	60,00	3,15	189,00
1	14	COCO RALADO PCT C/ 100 G	LAPREFERIDA	PCT	120,00	0,99	118,80
1	15	CREME DE LEITE 200 G	PIRACANJUBA	UND.	120,00	1,08	129,60
1	16	DOCE DE FRUTAS SORTIDO 400G	AUREA	UND.	150,00	1,59	238,50
1	18	ERVA MATE VERDE 1 KG AMBALADA A VACUO	GLOBO	KG	120,00	4,94	592,80
1	20	EXTRATO DE TOMATE C/ 350 G	BONARE	LATA	120,00	1,00	120,00
1	21	FARINHA DE MILHO 1KG	TEODOROSKI	PCT	80,00	1,38	110,40
1	23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	LARISSA	PCT	120,00	7,40	888,00
1	25	FERMENTO BIOLOGICO 500G	LEVASFRESCO	PCT	80,00	2,90	232,00
1	26	FERMENTO QUIMICO 100G	NEILAR	LATA	80,00	1,10	88,00
1	27	FILTRO PARA CAFE N.103 CX C/ 30	BRIGITTA	CX.	250,00	1,19	297,50
1	28	fuba kg	TEODOROSKI	KG	120,00	1,10	132,00
1	29	GELATINA SABORES 45 G	APTI	CX.	200,00	0,49	98,00
1	30	LEITE CONDENSADO 395	TRIANGULO	UND.	120,00	1,99	238,80
1	31	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	CCGL	PCT	120,00	4,79	574,80
1	32	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CX C/12 UN	TERRAVIVA	CX.	360,00	21,48	7.732,80
1	33	LEITE NAN OU SIMILAR 400 G	NAN	LAT	80,00	19,90	1.592,00
1	34	LEITE NESTOGENO OU SIMILAR 400 G	NESTOGENO	LAT	80,00	13,98	1.118,40
1	38	MAIONESE 500G	PURITY	UND.	100,00	1,55	155,00
1	40	MASSA PARA PASTEL PRECORTADA 500G	BIGBAG	KL	80,00	3,40	272,00
1	41	MILHO PIPOCA C/ 500 G	KERI	PCT	200,00	1,30	260,00
1	42	MILHO VERDE 200 G	QUERO	LATA	130,00	1,22	158,60
1	43	MISTURA PARA BOLO	APTI	PCT	160,00	1,48	236,80

		400G			0		
1	45	OREGANO - PCTY 10 A 20 G	INCAS	UND.	30,00	0,70	21,00
1	46	OVOS DE GALINHA	LAR	DZ.	130,00	2,90	377,00
1	50	REFRIGERANTE 2L - SABORES	ULIANA	UND.	150,00	1,95	292,50
1	51	SAL REFINADO 1 KG	CRUZEIRO	PCT	60,00	0,69	41,40
1	53	SUCO SORTIDO 500 G	TOMMY	KL	200,00	1,70	340,00
1	54	SUPLEMENTO VITAMINICO SUSTAGEM OU SIMILAR 400 G	SUSTAGEM	LAT	80,00	25,99	2.079,20
1	55	VINAGRE 900 ML	CHEMIM	LT	100,00	0,84	84,00

TOTAL 25.561,60

IRMÃOS CANTERI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR REFINADO 5KG	ALTO ALEGRE	PCT	350,00	8,35	2.922,50
1	22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	COAMO	PCT	150,00	1,59	238,50
1	24	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG	BRASILEIRINHO	PCT	150,00	2,29	343,50
1	36	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG	OGLIARI	PCT	150,00	2,40	360,00
1	37	MACARRÃO PARAFUSO 1KG	OGLIARI	PCT	150,00	2,38	357,00
1	44	OLEO DE SOJA 900ML	LEVE	LATA	200,00	3,19	638,00
1	48	PUDIM SORTIDO 85G	NEILAR	UND.	150,00	0,60	90,00

TOTAL 4.949,50

LOGVEM COMERCIAL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	DOCE DE LEITE 400 G	TRIANGULO	UND.	150,00	1,81	271,50
1	35	MACARRÃO ALETRIA 500G	ISBELA	PCT	150,00	2,27	340,50
1	47	POLVILHO AZEDO 500G	PRATA	PCT	80,00	3,44	275,20
1	49	QUEIJO RALADO SACHE 50 G	IPANEMA	PCT	50,00	1,48	74,00
1	52	SARDINHA EM LATA 125 G	NAVE	UND.	120,00	2,25	270,00

TOTAL 1.231,20

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	------	-------	-------	-------------

[Handwritten signatures and marks]

				ade	dade		
1	13	CHOCOLATE GRANULADO (PRETO) 130 G	VISCONTI	UND.	120,00	1,35	162,00
1	19	ERVILHA LATA 200 G	QUERO	LATA	120,00	0,98	117,60
1	39	MARGARINA VEGETAL PT C/500G C/ SAL	PRIME	UND.	200,00	1,19	238,00
TOTAL							517,60

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta de cada item e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 02/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(es) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

278,00, 396,00, 139,20, 1.116,00, 408,00, 471,00, 486,00, 546,00, 2.695,00, 217,50, 189,00, 118,80, 129,60, 238,50, 592,80, 120,00, 110,40, 888,00, 232,00, 88,00, 297,50, 132,00, 98,00, 238,80, 574,80, 7.732,80, 1.592,00, 1.118,40, 155,00, 272,00, 260,00, 158,60, 236,80, 21,00, 377,00, 292,50, 41,40, 340,00, 2.079,20, 84,00, 2.922,50, 238,50, 343,50, 360,00, 357,00, 638,00, 90,00, 271,50, 340,50, 275,20, 74,00, 270,00, 162,00, 117,60, 238,00

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de Dias , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

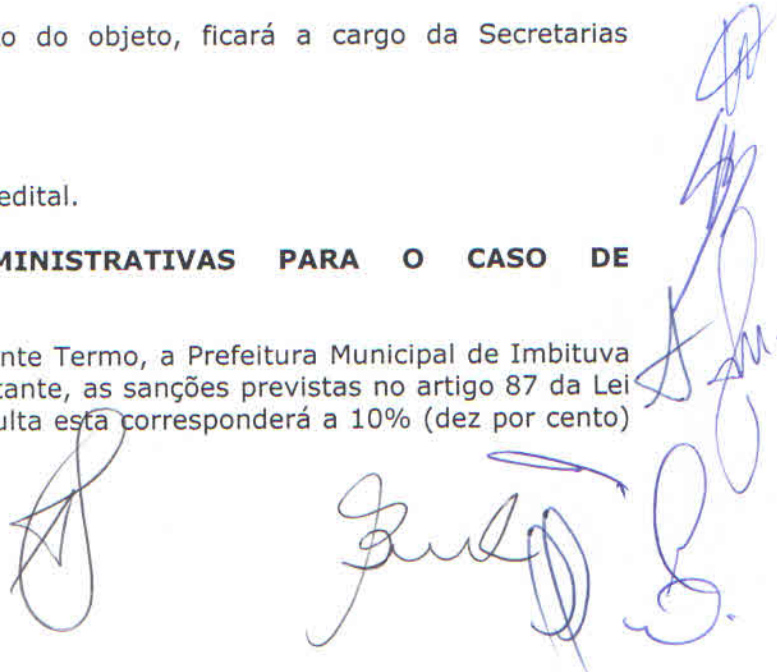
A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipais solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 16 de Janeiro de 2013

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro da Equipe de Apoio


Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro da Equipe de Apoio


Adriane A. Nunes Bufoliski
membro da equipe de apoio

proponentes:

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB,
COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA,
IRMÃOS CANTERI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
LOGVEM COMERCIAL LTDA ME,
SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAI LTDA

